Ofício N° 069 /2020/GP-AB

Água Boa, 30 de Abril de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1522 que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por anulação no valor de até R$ 750.000,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 245/2020
Data: 30/04/2020 - Horário: 11:43
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1522 de 30 de abril de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 750.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de até R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 003 – Meio Ambiente
17.512.0039.10087 – Parceria Público Privada para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
3.3.67.83.00.00 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privado **R$ 750.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
04.451.0033.20089 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 750.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE ABRIL DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1522, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por anulação no valor de até R$ 750.000,00, na forma que específica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para darmos andamento na Parceria Público-Privada que visa a Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em nosso município.

Se faz necessário, pois, trata-se de uma ação específica não contemplada na LDO e LOA vigentes.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças